

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 62, de 15 de agosto de 1953.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica criado o cargo de motorista de caminhão com vencimento fixo anual de Cr\$ 22.800,00.
- Art. 2º - Fica extinto o cargo de auxiliar de motorista.
- Art. 3º - Para suprir as despesas constantes no artigo 1º desta Lei, será utilizado o necessário do saldo 880 O Pessoal Fixo - Auxiliar de Motorista.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 1953.

WALMIR DA ROSA PEIXOTO.

Prefeito.